



ESTADO DA PARAÍBA

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/ Entidade Proponente ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL – EGP BRASIL		CNPJ: 22.087.202/0001-55	
Endereço: R CARLOS ILIDRO 173 – APT 201			
Cidade:	UF	CEP	Telefone: (21) 98934-8808
Rio de Janeiro	RJ	21.910-160	Email:
Banco	Agência	C.Corrente	Praça de Pagamento
JUSTIFICATIVA			
O projeto propõe a realização do Beach Games Brasil – Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia na Paraíba, por meio de Termo de Fomento, em razão de seu relevante interesse público, esportivo e econômico. Trata-se de evento internacional, com impacto no ciclo olímpico, que projeta o Estado no cenário esportivo, promove inclusão social e incentivo à prática esportiva, além de gerar efeitos positivos sobre o turismo e a economia local. A proposta mostra-se tecnicamente viável, considerando a vocação da Paraíba para esportes de praia e a capacidade operacional da EGP Brasil, configurando-se como ação pertinente e alinhada às políticas públicas.			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
Realização do Beach Games Brasil trazendo o Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia (classificatório para as Olimpíadas de 2028) e Homenagem Olímpica aos medalhistas paraibanos de vôlei de praia, em João Pessoa – PB. A execução envolve estrutura temporária, organização das competições, logística e gestão do evento, além de ações esportivas e sociais com acesso gratuito ao público, nos termos da Lei nº 13.019/2014.		Repasse Concedente	Contrapartida Proponente
		R\$ 6.500.000,00	
NOME DO PROGRAMA		ANO	
BEACH GAMES BRASIL – Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia na Paraíba		LOA	PPA
		Lei 14.257/2026	Lei 13.823/2025
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Realização do evento.		INÍCIO	TÉRMINO
		03/09/2026	10/09/2026





ESTADO DA PARAÍBA

Plano de Trabalho				
1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL – EGP BRASIL			22.087.202/0001-55	
Endereço:		Email:		
R CARLOS ILIDRO 173 – APT 201		atendimento@egpbrasil.art.com.br		
Cidade:	UF	CEP	Telefone	
Rio de Janeiro	RJ	21.910-160	(21) 98934-8808	
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL	Agência: 0597-5	Conta Corrente: 48.572-1	Praça de Pagamento: RIO DE JANEIRO -RJ	
Nome do Responsável:			CPF:	
Rodrigo Nunes de Aguiar			082.858.627-63	
RG/Órgão Expedidor	SSP/	Cargo:	Função:	Matrícula:
118560937 / DETRAN	SSP/ RJ	Presidente	Presidente	
Endereço:			CEP:	
R CARLOS ILIDRO 173 – APT 201			21.910-160	
2. OUTROS PARTÍCIPIES				
Órgãos/Entidade: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			CNPJ/CPF: 05.752.835/0001-11	
Endereço: Rua Desportista Aurélio Rocha				
Cidade: João Pessoa	UF: PB	CEP: 58031-000	Telefone	
Nome do Responsável: HOMERO PIRES NETO			CPF: 086837214-50	
RG/Órgão Expedidor:		Cargo: SECRETARIO	Função:	Matrícula: -
Endereço:			CEP:	
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO				
Título do Projeto:			Período de Execução	
BEACH GAMES BRASIL – Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia na Paraíba			2026	
Especificação do Projeto:			Início	Término
Projeto Esportivo que preconiza a realização de competição Internacional promovendo o esporte de rendimento entre atletas de diferentes nações.			01/09/2026	06/09/2026





PLANO DE TRABALHO

BEACH GAMES BRASIL - **Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia**, evento oficial com caráter classificatório para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade a realização do **Beach Games Brasil – Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia**, evento esportivo internacional a ser executado por meio de **Termo de Fomento**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, em parceria com a Secretaria de Juventude Esporte e Lazer da Paraíba, em razão de seu relevante interesse público, esportivo, social, turístico e econômico para o Estado da Paraíba.

A proposta é apresentada pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos do Brasil – EGP Brasil**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação voltada à estruturação, gestão e execução de projetos de impacto coletivo, especialmente nas áreas esportiva, educacional e de desenvolvimento institucional. A iniciativa se insere no campo de atuação legítima das organizações da sociedade civil, ao promover atividade de interesse público e recíproco, com potencial de geração de benefícios amplos para a coletividade, em conformidade com o regime jurídico de parceria previsto na Lei nº 13.019/2014.

O projeto contempla a realização, no Estado da Paraíba, do **Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia**, evento oficial da modalidade, com caráter classificatório para os **Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028**, o que confere à proposta elevada relevância esportiva e institucional. Trata-se de competição inserida no ciclo olímpico internacional, apta a atrair atletas, delegações, equipes técnicas, profissionais especializados, imprensa e público, projetando a Paraíba em cenário continental e ampliando sua visibilidade no calendário esportivo de alto rendimento.

De forma complementar, o projeto contará com uma Homenagem Olímpica, ação simbólica voltada à valorização dos medalhistas paraibanos do vôlei de praia, fortalecendo o vínculo entre a competição e a história esportiva do Estado.

A escolha da Paraíba como sede do projeto mostra-se tecnicamente adequada e estrategicamente justificada. O Estado, especialmente o litoral de João Pessoa, reúne condições naturais, logísticas e operacionais favoráveis à realização de eventos de esportes de praia, contando com reconhecida vocação para a modalidade, ampla visibilidade turística e capacidade de recepção de competições de grande porte. Soma-se a isso o histórico recente de realização de eventos esportivos relevantes, o que reforça a aptidão do território para sediar iniciativa dessa natureza.

Nesse contexto, destaca-se a experiência institucional acumulada pela **EGP Brasil** na organização do **Paraíba World Beach Games 2026**, projeto multiesportivo de grande porte igualmente estruturado com foco em impacto esportivo, turístico e econômico. Tal histórico reforça a capacidade técnico-operacional da OSC para conduzir, de forma eficiente, a logística, a articulação institucional, a coordenação de equipes, a implantação de estruturas temporárias e a gestão integrada das diversas frentes envolvidas na execução do presente projeto, constituindo elemento concreto de credibilidade e segurança para a parceria proposta.





ESTADO DA PARAÍBA

Sob a perspectiva do interesse público, a realização do evento transcende o aspecto estritamente competitivo. O projeto promove o fortalecimento do esporte como instrumento de desenvolvimento humano e social, estimula a prática esportiva, amplia o acesso da população a eventos de alto nível técnico e cria oportunidades de aproximação entre atletas, estudantes, profissionais e comunidade. Além disso, contempla ações de caráter formativo, a exemplo de clínicas esportivas voltadas a crianças e adolescentes da rede pública de ensino, contribuindo para democratização do acesso ao esporte, difusão de valores como disciplina, cooperação e superação, e incentivo à formação de novos talentos.

Os impactos positivos também se projetam de forma objetiva sobre a economia local. A realização de evento internacional dessa natureza impulsiona o **turismo esportivo**, promove ocupação da rede hoteleira, movimenta os setores de alimentação, transporte, comércio e serviços, e gera postos de trabalho diretos e indiretos em diversas áreas da cadeia produtiva vinculada ao evento. Assim, além do retorno esportivo e institucional, a proposta apresenta forte capacidade de indução econômica e valorização do destino Paraíba como sede qualificada para grandes eventos.

No plano institucional, a iniciativa fortalece a articulação entre organização da sociedade civil, poder público, entidades esportivas, iniciativa privada, imprensa e demais atores estratégicos, contribuindo para consolidar uma agenda de cooperação voltada à promoção do esporte e ao desenvolvimento regional. A parceria, portanto, revela-se compatível com os objetivos da política pública de esporte e lazer, ao mesmo tempo em que observa a lógica do fomento público a projetos de relevante alcance social.

Dessa forma, o projeto apresenta-se como ação de interesse público relevante, juridicamente compatível com o regime do **Termo de Fomento**, tecnicamente viável e socialmente justificável, reunindo elementos que demonstram sua pertinência, oportunidade e capacidade de gerar benefícios concretos e mensuráveis para o Estado da Paraíba e para a coletividade.

2. OBJETO

Realização de evento esportivo internacional de interesse público, no âmbito da plataforma *Beach Games Brasil*, contemplando a execução do **Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia**, com caráter classificatório para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, bem como a realização de uma Homenagem Olímpica aos medalhistas paraibanos de vôlei de praia, a ser realizada no Município de João Pessoa – PB, em período previamente definido no cronograma do projeto.

A execução do objeto dar-se-á por meio da implantação de estrutura esportiva temporária, organização das competições, operacionalização logística, técnica e administrativa do evento, bem como a realização de ações complementares de caráter esportivo e social, incluindo atividades de iniciação esportiva, com acesso gratuito ao público, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO





ESTADO DA PARAÍBA

O evento contemplará, como atividade principal, a realização do **Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia**, competição oficial com caráter classificatório para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, contando ainda com uma Homenagem Olímpica aos medalhistas paraibanos da modalidade, ação simbólica realizada durante o período do evento.

Para a execução do objeto, será implantada **estrutura esportiva temporária** na orla de João Pessoa, no trecho compreendido entre as praias de Cabo Branco e Tambaú (Busto de Tamandaré – Largo de Tambaú), contemplando arena de competição, áreas técnicas e operacionais, espaços de apoio a atletas e equipes, bem como infraestrutura adequada à recepção do público, em conformidade com as exigências das entidades esportivas nacionais e internacionais competentes.

A organização e execução do evento serão de responsabilidade do **Escritório de Gerenciamento de Projetos do Brasil – EGP Brasil**, que atuará por meio de um Comitê Organizador (COrg), composto por equipe técnica multidisciplinar, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento de todas as etapas do projeto, desde a montagem da estrutura até a finalização e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A operação do evento abrangerá, de forma integrada, as seguintes frentes: planejamento e produção, montagem e desmontagem de estruturas, operação técnica esportiva, arbitragem, logística, hospedagem, alimentação, serviços médicos, serviços de portaria para controle de acesso, comunicação, marketing, tecnologia, cerimonial, atendimento ao público e demais serviços necessários à plena execução do objeto.

A execução do evento contará com o apoio institucional do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, no que se refere à articulação junto aos órgãos de segurança pública, de modo a viabilizar a atuação da Polícia Militar do Estado da Paraíba na garantia da ordem pública e da segurança dos participantes e do público em geral, considerando tratar-se de evento de acesso gratuito, realizado em espaço público aberto, com já realizado no Paraíba World Beach Games 2026. Ressalta-se que não haverá contratação de empresa de segurança privada para controle de público, sendo prevista apenas a disponibilização de serviços de portaria e apoio operacional, destinados exclusivamente ao controle de acesso às áreas restritas da arena, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos de segurança pública.

O projeto terá duração estimada de até 15 (quinze) dias de atividades, incluindo fases de montagem, realização das competições e desmontagem, contando com a participação aproximada de 450 atletas, entre competidores nacionais e internacionais, além de comissões técnicas, equipes operacionais e profissionais envolvidos na organização.

A execução observará rigorosamente os regulamentos das entidades esportivas envolvidas, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a consecução dos resultados previstos no presente Plano de Trabalho.

4. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS





ESTADO DA PARAÍBA

As modalidades esportivas integrantes do projeto **BEACH GAMES BRASIL – PRÉ OLIMPICO DE VÔLEI DE PRAIA** serão realizadas conforme o cronograma preliminar abaixo, podendo sofrer ajustes de natureza técnica e operacional, mediante alinhamento com as entidades esportivas responsáveis, sem prejuízo ao objeto do presente Plano de Trabalho.

4.1 Vôlei de Praia

- **Competição:** Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia (CSV)
- **Local:** Praia de Cabo Branco – João Pessoa/PB
- **Período previsto:** 03 a 06 de setembro de 2026

4.2 Homenagem Olímpica

- **Ação:** Homenagem aos medalhistas olímpicos de vôlei de praia.
- **Local:** Arena Busto de Tamandaré – João Pessoa/PB
- **Período previsto:** 05 e 06 de setembro de 2026 (concomitante à competição de vôlei de praia)

4.3 Período Geral de Execução do Evento

O projeto compreenderá período ampliado de execução, incluindo etapas de **montagem da estrutura, realização das competições e desmontagem**, totalizando aproximadamente 15 (quinze) dias de atividades, em datas a serem definidas no cronograma executivo detalhado.

4.4 Observações Operacionais

O cronograma acima possui caráter preliminar e poderá ser ajustado em função de:

- demandas técnicas das entidades esportivas;
- condições climáticas;
- necessidades operacionais e logísticas;
- adequações de calendário institucional.

Eventuais ajustes não implicarão alteração do objeto, tampouco prejuízo ao cumprimento das metas estabelecidas no presente Plano de Trabalho.





ESTADO DA PARAÍBA

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Comitê Organizador	dias	45	03/08/2026	18/09/2026
2	Fase pré-produção: visitas técnicas, inscrições, contratações, contatos com fornecedores, criação de Regulamentos.	dias	30	03/08/2026	03/09/2026
3	Competições e Oficinas	dias	10	03/09/2026	10/09/2026
4	Relatório e prestação de contas	dias	72	03/08/2026	13/10/2026

5. DA INFRAESTRUTURA

Será implantada uma arena de esportes de praia planejada de forma eficiente e integrada, adequada ao porte do evento e às exigências técnicas das modalidades contempladas e suas respectivas entidades esportivas nacionais e internacionais, assegurando condições ideais para competições de alto rendimento, com foco na segurança, funcionalidade e qualidade da operação.

O complexo contará com:

- quadra principal de competição e área de apoio para treinos e aquecimento;
- arquibancadas dimensionadas para o público previsto;
- espaços de suporte para atletas, comissões técnicas e organização;
- área médica estruturada para atendimentos emergenciais e preventivos;
- área destinada à Polícia Militar da Paraíba, para garantir a Segurança;
- área para os serviços de portaria para controle de acesso e apoio operacional;
- áreas de convivência e alimentação;
- infraestrutura de comunicação e tecnologia para cobertura e transmissões;

Todo o planejamento da infraestrutura prioriza a racionalização de recursos, a sustentabilidade e a eficiência operacional, garantindo a entrega de um evento organizado, seguro e acessível. A proposta busca não apenas atender às demandas técnicas da competição, mas também proporcionar uma experiência qualificada ao público e contribuir para o fortalecimento do esporte na região.

6. CLÍNICAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Em parceria com a Secretaria de Educação, o Beach Games Brasil 2026 promoverá Clínicas de Iniciação Esportiva voltadas a crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte, estimular hábitos saudáveis e fortalecer o desenvolvimento social por meio da prática esportiva.





ESTADO DA PARAÍBA

A ação será integrada à programação do evento, proporcionando aos participantes uma vivência prática e inspiradora junto ao ambiente de competição, aproximando os estudantes das modalidades de praia e de seus valores fundamentais, como disciplina, respeito, cooperação e superação.

As clínicas estarão alinhadas à modalidade central do evento, o Vôlei de Praia, permitindo que os alunos tenham contato direto com os fundamentos básicos da modalidade em um ambiente estruturado e seguro.

6.1. ESTRUTURA DAS CLÍNICAS

- * Público-alvo: Estudantes da rede pública de ensino, com idade entre 8 e 16 ano
- * Modalidades atendidas: Vôlei de Praia
- * Duração: Atividades com duração média de até 2 horas, contemplando introdução teórica, prática orientada e atividades lúdicas;
- * Local: Arena de Esportes de Praia – Orla de Cabo Branco, João Pessoa – PB;
- * Instrutores: Profissionais de Educação Física, com apoio de atletas e equipe técnica do evento;
- * Equipamentos: Todo o material esportivo necessário será disponibilizado pela organização;

As clínicas serão realizadas ao longo do período do evento, em dias previamente definidos, respeitando o cronograma geral das competições e a disponibilidade das escolas participantes.

6.2. OJETIVOS PRETENDIDOS COM AS CLÍNICAS

- Democratizar o acesso ao esporte de praia para crianças e adolescentes;
- Estimular o desenvolvimento físico, motor e cognitivo por meio da prática esportiva;
- Incentivar o esporte como ferramenta de inclusão social e qualidade de vida;
- Promover valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e convivência social;
- Aproximar os jovens do ambiente esportivo de alto rendimento, gerando inspiração e perspectiva de futuro

Importante frisar que a programação das clínicas poderá ser ajustada conforme necessidades operacionais e alinhamentos institucionais, sem prejuízo aos objetivos propostos no presente plano de trabalho.

7. ENTRETENIMENTO

O entretenimento será estruturado de forma integrada à programação esportiva, contribuindo para a criação de uma atmosfera dinâmica, acolhedora e alinhada ao perfil do evento.

A proposta contempla a atuação de DJ's, locutores técnicos e equipe de animação, promovendo interação equilibrada com o público, valorização das competições e engajamento dos espectadores ao longo das atividades.

As ações de entretenimento serão planejadas com foco na experiência do público, utilizando intervenções leves, trilhas sonoras adequadas e ativações pontuais, respeitando o





ambiente esportivo e priorizando a qualidade da entrega, sem sobreposição ao caráter técnico das competições.

8. MARKETING E COMUNICAÇÃO

O Beach Games Brasil 2026.2 contará com um plano de marketing e comunicação orientado à eficiência, posicionamento estratégico e geração de visibilidade qualificada, tanto no cenário local quanto nacional.

A estratégia será baseada em três pilares principais:

8.1 Comunicação Digital

Gestão ativa das redes sociais oficiais do evento, com produção de conteúdo contínuo (pré, durante e pós-evento), incluindo vídeos, imagens, bastidores e cobertura em tempo real, ampliando o alcance e o engajamento do público.

8.2 Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia

Articulação com veículos de comunicação (rádio, TV, portais e imprensa especializada), com envio de releases, cobertura jornalística e entrevistas institucionais, fortalecendo a presença do evento nos meios de comunicação.

8.3 Identidade Visual e Presença Local

Aplicação da identidade visual do evento na arena e em pontos estratégicos, por meio de elementos como sinalização, backdrops, painéis e materiais gráficos, garantindo unidade visual e reconhecimento de marca.

De forma complementar, poderão ser realizadas ações pontuais de ativação e parcerias institucionais, sempre alinhadas ao porte do evento e à otimização dos recursos disponíveis.

9. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Realizar o evento esportivo internacional de alto rendimento Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia, classificatório para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028, com Homenagem Olímpica aos medalhistas paraibanos, com impacto esportivo, social, turístico e econômico, promovendo o Estado da Paraíba como polo estratégico esportivo, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da política estadual de esporte e lazer, consolidando a Paraíba como a CAPITAL MUNDIAL DOS ESPORTES DE PRAIA.

9.1 Detalhamento dos Objetivos Específicos, Metas e Indicadores

I – Promoção do Esporte de Alto Rendimento

Objetivo:

Realizar competições de elevado nível técnico, integradas ao calendário internacional da modalidade.





ESTADO DA PARAÍBA

Metas:

- Realizar 01 (um) Campeonato Sul-Americano de Vôlei de Praia;
- Garantir a participação de, no mínimo, 200 atletas.

Indicadores:

- Número de competições realizadas;
- Número de atletas participantes;
- Número de países representados (quando aplicável).

II – Fomento à Prática Esportiva e Inclusão Social

Objetivo:

Promover o acesso ao esporte e incentivar a formação esportiva de crianças e adolescentes.

Metas:

- Realizar, no mínimo, 02 (duas) clínicas de iniciação esportiva;
- Atender, no mínimo, 150 participantes da rede pública de ensino.

Indicadores:

- Número de clínicas realizadas;
- Número de participantes atendidos;
- Registro fotográfico e listas de presença.

III – Desenvolvimento do Turismo e Economia Local

Objetivo:

Estimular a economia local por meio do turismo esportivo e da realização do evento.

Metas:

- Gerar estimativa de 1.200 a 1.500 diárias na rede hoteleira;
- Promover a participação de público estimado ao longo do evento;
- Gerar entre 80 e 110 postos de trabalho diretos e indiretos.

Indicadores:

- Estimativa de ocupação hoteleira;
- Número de profissionais envolvidos;
- Relatórios de execução e impacto econômico estimado.

IV – Eficiência Operacional e Qualidade do Evento

Objetivo:

Executar o evento com padrão técnico e organizacional adequado às exigências das entidades esportivas.

Metas:

- Implantar 01 (uma) arena esportiva completa;
- Garantir a realização integral do cronograma previsto;
- Assegurar a operação de todas as áreas técnicas e operacionais.

Indicadores:

- Cumprimento do cronograma físico;
- Relatórios operacionais;
- Registro de execução das estruturas e serviços.





V – Fortalecimento Institucional e Posicionamento do Destino

Objetivo:

Consolidar a Paraíba como destino apto à realização de eventos esportivos internacionais.

Metas:

- Garantir a realização de evento internacional oficial;
- Promover visibilidade institucional do Estado em âmbito nacional e internacional.

Indicadores:

- Número de matérias veiculadas na mídia;
- Alcance em mídias digitais;
- Relatórios de comunicação.

VI – Engajamento Social e Legado Esportivo

Objetivo:

Promover a integração entre evento e comunidade, estimulando valores sociais por meio do esporte.

Metas:

- Garantir acesso gratuito ao público durante todo o evento;
- Promover ações de interação entre atletas e público;
- Realizar atividades com participação da comunidade local.

Indicadores:

- Número estimado de público presente;
- Registros das atividades realizadas;
- Relatórios de execução social.

METAS					
Met a nº	Especificação	Indicador Físico		Prazo	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Realizar um evento de cunho internacional de alto rendimento na Paraíba	1	1		
2	Trazer o maior número de atletas possível	Atletas	80		
3	Envolver o maior número de profissionais possíveis	Profissionais	120		
4	Gerar empregos locais	Fornecedores e colaboradores	110		





ESTADO DA PARAÍBA

5	Possibilitar a participação dos estudantes nas Oficinas	Estudantes	150		
6	Incrementar a rede hoteleira	Hotéis	1.500 diárias		
7	Estimular o esporte na PB	Clinicas esportivas	4 dias	Médio e longo prazo	
8	Oferecer entretenimento para a população paraibana	População	7000		

9.2 Forma de Aferição dos Resultados

Os indicadores acima serão aferidos por meio de relatórios técnicos, registros documentais, listas de presença, registros fotográficos, relatórios de mídia e redes sociais e demais instrumentos de comprovação, a serem apresentados na prestação de contas do Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/20

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS	
META	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
1	Comprovação na mídia
2	Fichas de inscrições
3	Contratação de pessoal (C Org, staff e Força de trabalho)
4	Número de pessoas contratadas para trabalhar pelas empresas
5	Lista de presença das Escolas através de fotos e relatório
6	Comprovante de pagamento de Hotéis e/ou declarações dos Hotéis
7	Lista de Estados e Países que estiveram presentes no evento (fotos e relatório)
8	Relatório Fotográfico

9.3 Contribuições do Esporte para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Ressalta-se que, para além das metas e indicadores de aferição objetiva previstos neste Plano de Trabalho, a realização do evento esportivo produz impactos de natureza subjetiva e imensurável, especialmente no que se refere à promoção da cultura esportiva e ao estímulo à prática de atividades físicas. A vivência direta com o esporte de alto rendimento, proporcionada pela realização das competições e das atividades formativas, contribui significativamente para despertar, em crianças, jovens, adolescentes e no público adulto, o interesse pela prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida.





ESTADO DA PARAÍBA

Tais efeitos, ainda que não plenamente quantificáveis, representam importante legado social do projeto, alinhado aos princípios de desenvolvimento humano, inclusão e incentivo a hábitos saudáveis.

10. MODELO DE GOVERNANÇA, EXECUÇÃO E CONTRATAÇÕES

A execução do presente projeto observará modelo de governança estruturado, pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

A gestão do projeto será realizada pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos do Brasil – EGP Brasil**, por meio de um Comitê Organizador (COrg), composto por equipe técnica multidisciplinar, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e prestação de contas das ações previstas neste Plano de Trabalho.

10.1 Estrutura de Governança

O Comitê Organizador (COrg) atuará como instância central de gestão do projeto, sendo responsável por:

- planejamento e organização das atividades;
- coordenação das equipes técnicas e operacionais;
- definição das necessidades de contratação;
- acompanhamento da execução física e financeira;
- consolidação de relatórios técnicos e documentos comprobatórios;
- apoio à prestação de contas junto à Administração Pública.

10.2 Procedimentos de Contratação

As contratações necessárias à execução do projeto serão realizadas pela OSC, observando critérios de transparência, economicidade e razoabilidade, não se aplicando o regime da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014.

Para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- realização de pesquisa de preços, sempre que possível, mediante obtenção de, no mínimo, 03 (três) cotações de mercado, admitidas propostas formais, consultas eletrônicas, orçamentos ou outros meios idôneos;
- formalização das contratações por meio de instrumentos contratuais, propostas comerciais, notas fiscais ou documentos equivalentes;
- manutenção de registro documental de todo o processo de contratação, incluindo cotações e, quando possível, as comunicações e decisões adotadas;
- observância da compatibilidade entre os valores contratados e os praticados no mercado.

Nos casos em que não for possível a obtenção de múltiplas cotações, a contratação será devidamente justificada, com base na especificidade do serviço, notória especialização do fornecedor ou outras circunstâncias que justifiquem a escolha.





ESTADO DA PARAÍBA

10.3 Vedação a Conflito de Interesses

A OSC adotará medidas para prevenir situações de conflito de interesses, sendo vedada, como regra, a contratação de fornecedores que possuam vínculo direto com seus dirigentes, incluindo vínculos familiares, societários ou profissionais, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, com comprovação de vantajosidade econômica, compatibilidade com os preços de mercado e ampla transparência no processo de contratação.

10.4 Controle e Monitoramento da Execução

A execução do projeto será acompanhada de forma contínua pelo Comitê Organizador, mediante:

- elaboração de relatórios técnicos de execução;
- registros fotográficos e documentais das atividades realizadas;
- controle físico-financeiro das ações;
- organização sistemática da documentação comprobatória.

10.5 Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, contemplando:

- relatório de execução do objeto;
- comprovação do cumprimento das metas e indicadores;
- apresentação dos documentos fiscais e financeiros pertinentes;
- registros comprobatórios das atividades desenvolvidas.

11. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES E APOIO INSTITUCIONAL

O presente projeto poderá contar com a captação de recursos complementares, por meio de patrocínios, apoios institucionais e parcerias com entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar o alcance, a qualidade e o impacto das ações previstas neste Plano de Trabalho.

A captação de recursos não substitui nem interfere na execução do objeto financiado com recursos públicos, devendo observar os princípios da legalidade, transparência, interesse público e adequada segregação de receitas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Registra-se que entidades esportivas e/ou empresas parceiras envolvidas na execução das atividades poderão possuir contratos próprios de patrocínio institucional, firmados de forma independente e sem qualquer vínculo com este Plano de Trabalho.

Tais patrocínios não integram o objeto da parceria, não geram ingresso de recursos na conta específica do Termo de Fomento, nem implicam obrigação financeira por parte da Administração Pública ou da OSC proponente, restringindo-se à eventual exposição de marcas vinculadas conforme regulamentos do evento.





Fica assegurada a segregação entre os recursos públicos e eventuais receitas privadas dessas entidades, não havendo qualquer sobreposição de fontes, preservando-se a legalidade, a transparência e a adequada prestação de contas da parceria.

11.1 Natureza dos Recursos Complementares

Os recursos oriundos de patrocínio ou apoio poderão ser utilizados para:

- ampliação da estrutura do evento;
- incremento das ações de comunicação e divulgação;
- melhoria da experiência do público e dos participantes;
- execução de atividades complementares vinculadas ao objeto do projeto.

11.2 Contrapartidas Institucionais

Em contrapartida aos apoios e patrocínios captados, poderão ser previstas ações de visibilidade institucional, tais como:

- exposição de marcas em materiais de divulgação;
- inserção de logotipos em peças publicitárias e na arena do evento;
- menções institucionais em mídias e transmissões;
- ações de ativação de marca em espaços previamente definidos.

As contrapartidas deverão respeitar o caráter público do projeto e não poderão comprometer a finalidade social da parceria.

11.3 Limites e Condições

A captação de patrocínios observará as seguintes diretrizes:

- não poderá gerar prejuízo à execução do objeto pactuado com a Administração Pública;
- não poderá implicar exclusividade que comprometa o interesse público;
- não poderá vincular a imagem institucional do projeto a conteúdos incompatíveis com políticas públicas, normas legais ou valores sociais;
- deverá respeitar as normas aplicáveis à publicidade institucional e às parcerias com o poder público.

11.4 Segregação de Recursos

Os recursos provenientes de patrocínio ou apoio institucional serão geridos de forma segregada em relação aos recursos públicos repassados por meio do Termo de Fomento, garantindo:

- controle financeiro independente;
- rastreabilidade das receitas e despesas;
- transparência na aplicação dos recursos;
- adequada prestação de contas, quando aplicável.





ESTADO DA PARAÍBA

11.5 Formalização

As parcerias de patrocínio e apoio institucional serão formalizadas por meio de instrumentos próprios, assegurando a definição clara de obrigações, contrapartidas e responsabilidades entre as partes envolvidas, conforme itens abaixo.

11.6.1 Remuneração dos Serviços

A remuneração da empresa contratada observará critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores de mercado, podendo ocorrer mediante:

I – Valor fixo previamente definido, com base na complexidade dos serviços contratados; ou

II – Remuneração variável vinculada ao êxito da captação, em percentual moderado sobre os valores efetivamente captados, desde que devidamente justificado e compatível com as práticas de mercado.

Em qualquer hipótese, a remuneração:

- deverá ser previamente estabelecida em instrumento contratual;
- não poderá comprometer a economicidade do projeto;
- deverá guardar proporcionalidade com os serviços efetivamente prestados;
- deverá observar limites razoáveis, recomendando-se, como parâmetro de prudência, percentuais não superiores a **10% (dez por cento)** sobre os valores captados.

11.6.2 Diretrizes de Controle

A contratação deverá observar:

- realização de pesquisa de preços para escolha da proposta mais vantajosa;
- formalização contratual clara quanto às obrigações e responsabilidades;
- manutenção da titularidade da captação e das relações institucionais pela OSC;
- vedação à exclusividade irrestrita na exploração de cotas de patrocínio;

PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	R\$ 6.500.000,00	Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer	EGP BRASIL





ESTADO DA PARAÍBA

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Meta:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente
Janeiro	-----	-----	Julho	-----	-----
Fevereiro	-----	-----	Agosto	100%	-----
Março	-----	-----	Setembro	-----	-----
Abril	-----	-----	Outubro	-----	-----
Maio	-----	-----	Novembro	-----	-----
Junho	-----	-----	Dezembro	-----	-----

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação perante a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer da Paraíba, e para os devidos efeitos legais, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência da EGP Brasil junto ao Tesouro Estadual ou a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos provenientes de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO NUNES AGUIAR
Data: 28/07/2026 16:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Nunes Aguiar - João Pessoa, 28 de julho de 2026

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Identificação, Local e Data.

Concedente

